

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

O Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital e com fundamentação no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.009/2012, em caráter de urgência, Processo Seletivo e formação de cadastro de reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais habilitados, com vistas ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Venda Nova do Imigrante, para as funções constantes abaixo:

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na imprensa oficial do Município.

1.3. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-á pelo Regime Instituído pela Lei Municipal 1.115/2013 e demais normas vigentes no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

1.4. O Processo Seletivo Público será realizado e regimentado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 796/2015.

1.5. A Comissão Organizadora será formada por:

1.5.1. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa de Eloísa Elena Pizzol Paste.

1.5.2. Um (1) representante do Setor Jurídico da PMVNI, na pessoa de João Antelmo Delpupo.

1.5.3. Quatro (4) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, nas pessoas de Leiliane Scheideger Athayde (Gerente de Auditoria), Renata Cintia Lopes Barbosa (Gerente Administrativo), Núbia Cléria Sipriano Manhago (Enfermeira), Jeruziani Ratundi Vieira (Enfermeira)

1.6. São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

1.6.1. Fazer a divulgação do Processo Seletivo;

1.6.2. Realizar o Processo Seletivo, por meio de uma Comissão Formada por:

1.6.2.1. Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

1.6.2.2. Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal;

1.6.2.3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

1.7. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

1.7.1. Realizar as inscrições de todos os interessados;

1.7.2. Coordenar todo o processo de inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.7.3. Relacionar as vagas existentes, de acordo com as demandas da Secretaria;

1.7.4. Coordenar todo o processo de admissão dos aprovados.

DO PROCESSO SELETIVO

2. Dos Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimentos:

2.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos profissionais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, na Sede e no interior do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

2.2. Das vagas:

2.2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vagas e ainda formação de cadastro de reserva, sendo convocados em ordem de classificação de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do ano de 2015, conforme quadro abaixo:

MÉDICO ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior completo em Medicina;• Habilitação legal para exercício da profissão;• Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e §10 do Art. 37da Constituição Federal;
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UAPS e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto pela Saúde; aliar a atuação clínica à praticada saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde do idoso, saúde da mulher, da criança, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UAPS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referencia e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar; solicitar exames

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

	complementares; verificar e atestar óbito, outras tarefas correlatas.
VAGAS	05 (cinco) vagas + cadastro reserva
REMUNERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • R\$ 7.981,22 (salário base)
	<ul style="list-style-type: none"> • GAP* R\$ 2.000,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Vencimento base total R\$ 9.981,22
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

*Gratificação por área prioritária: Lei Municipal Nº 787, de 15 de setembro de 2008.

ENFERMEIRO ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior completo em Enfermagem; • Habilitação legal para exercício da profissão; • Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e §10 do Art. 37da Constituição Federal;
ATRIBUIÇÕES	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UAPS; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na UAPS, e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos ACS e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar outras atividades correlatas.
VAGAS	04 (quatro) vagas + cadastro reserva
SALÁRIO BASE	R\$ 3.989,74
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

ODONTÓLOGO ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior completo em Odontologia; • Habilitação legal para exercício da profissão; • Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e §10 do Art. 37da Constituição Federal;
ATRIBUIÇÕES	Realizar levantamento saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

	Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS) e no Pacto Pela Vida e suas alterações; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Realizar planejamento em conjunto com a equipe; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD. Executar outras atividades determinadas pela autoridade superior.
VAGAS	05 (cinco) vagas + cadastro reserva
SALÁRIO BASE	R\$ 4.683,61
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Instrução formal mínima: Curso de Formação e Registro no COREN. • Habilitação legal para exercício da profissão; • Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e §10 do Art. 37da Constituição Federal
ATRIBUIÇÕES	Realizar procedimento de auxilio de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UAPS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UAPS; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da UAPS, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento.
VAGAS	06 (seis) vagas + cadastro reserva
SALÁRIO BASE	R\$ 1.296,87

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
---------------	------------------------------

MOTORISTA ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Instrução formal mínima: Ensino fundamental completo; • Habilitação categoria D; • Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e §10 do Art. 37da Constituição Federal;
ATRIBUIÇÕES	Verificar as condições de funcionamento do veículo; transportar servidores municipais para outros locais de trabalho; transportar autoridades em geral; zelar pela limpeza e conservação do veículo; transportar material de um lugar para outro, fazendo a conferência do mesmo; transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice versa; auxiliar os servidores na ação de carregar e descarregar os veículos; executar outras atividades correlatas
VAGAS	06 (seis) vagas + cadastro reserva
SALÁRIO BASE	R\$ 1.296,87,36
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

PSICÓLOGO ESF	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Instrução formal mínima: Curso Superior em Psicologia; • Habilitação Legal para Exercício da Profissão; • Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e §10 do Art. 37da Constituição Federal
ATRIBUIÇÕES	Atendimento individual a crianças, adolescentes, adultos e 3ª idade, incluindo psicoterapia e orientação psicológica nos casos cabíveis. Atendimento a casais e família quando necessário. Atendimento com psicoterapia de casal, família e em grupo. Elaborar e executar eventuais programas de saúde interdisciplinares(alcoolismo, saúde mental, saúde da mulher, DST/AIDS). Realizar palestras junto às comunidades e outros segmentos como: 3ª idade, pastoral da saúde, escolas,etc. dar orientação e cursos para os membros das equipes de Saúde da Família do município. Fazer acompanhamento de pacientes terminais em seu domicílio e no hospital, quando necessário. Atendimento emergencial a pacientes que tentaram suicídio ou com distúrbios emocionais graves. Atendimento a crianças com problemas emocionais psicomotores e pedagógicos. Demais atividades correlatas da função, especificamente as da lei municipal nº 179/1994 (Plano de carreira dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES).
VAGAS	Cadastro reserva
SALÁRIO BASE	R\$ 3.469,69
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

3. Da Divulgação:

3.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; nos quadros de avisos das Unidades de Saúde e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br).

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

4. Do Processo de Inscrição:

4.1. Serão consideradas as inscrições dos candidatos que apresentarem escolaridade compatível com a função, etapa/nível/modalidade, pré-requisito para os cargos pretendidos de acordo com os quadros descritos no item **2.2.1** deste Edital.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Servidores, em regime de contratação temporária para a função dos cargos constantes neste edital, para o ano 2015 serão realizadas, no período de **09 a 11 de Fevereiro de 2015, de 08:30h às 11h e das 13 às 15h, no Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante, localizado à Rua dos Ipês 38 - Vila Betânea - Venda Nova do Imigrante/ES.**

4.3. São requisitos para a inscrição:

4.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.3.2. Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3.3. Preencher todos os pré-requisitos básicos exigidos para o cargo e conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

4.3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

4.3.5. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988: acúmulo de cargos;

4.3.6. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

4.4. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

4.5. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que para cargos distintos, sendo que o descumprimento deste item implicará em anulação de todas as inscrições do candidato.

4.6. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

4.7. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, **Anexo I** em duas vias, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

4.7.1. Cópia do Documento de Identidade com foto;

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

- 4.7.2.** Cópia do documento que comprove a inscrição no CPF;
- 4.7.3.** Comprovante de residência, número de telefone para contato e número de telefone para recado;
- 4.7.4.** Cópia do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);
- 4.7.5.** Cópia do Registro no Conselho da Classe se for o caso;
- 4.7.6.** Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurado;

4.8. Serão considerados documentos de identidade previsto no item **4.7.1**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

4.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando acompanhada por documento expedido por tradutor juramentado e revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

4.10. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste edital e entregar envelope aberto para conferência com os originais, no ato da inscrição, que posteriormente será lacrado.

4.11. Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos e ainda a entrega de documentos após o encerramento do período das inscrições.

4.12. O candidato que ao longo do ano 2015 e dentro do prazo de validade deste processo seletivo vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

4.13. O candidato que abandonar a vaga ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

5. Das Etapas do Processo Seletivo:

- 5.1.** O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas e tem por objetivo:
- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do Requisito (1ª Etapa);
 - Avaliar o grau de conhecimentos do candidato (2ª Etapa) e
 - Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo as tabelas dispostas nos Quadros I, II e III do item **5.3** deste Edital (3ª Etapa)

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

5.1.1. 1ª Etapa: Inscrição: Será realizada presencialmente em envelope aberto, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma contendo:

- **Documentos Obrigatórios:** os documentos exigidos no item **4.7** e seus subitens
- **Documentos Opcionais:** para fins de pontuação, conforme quadros I, II e III do item **5.3** deste Edital.
- Requerimentos de inscrição em duas vias, devidamente preenchido em todos os campos e assinado pelo candidato, constante no Anexo I deste Edital

5.1.1.1. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro sendo necessária a inclusão no envelope da cópia simples da procuração devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

Parágrafo Único: o documento original de procuração deve conter assinatura do candidato com firma reconhecida em cartório.

5.1.1.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter quaisquer informações complementares.

5.2. 2ª Etapa Prova Escrita: Será de caráter eliminatório, sendo realizada no **dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2015, das 08 às 11 horas, no Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante, localizado à Rua dos Ipês 38 - Vila Betânea - Venda Nova do Imigrante/ES.** As salas correspondentes serão publicadas no site, no mural da Prefeitura e nas Unidades de Saúde. As provas serão objetivas (múltipla escolha) com 10 (dez) questões, sendo necessário atingir a pontuação mínima de **06 (seis)** pontos para que o candidato seja considerado aprovado.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição e do documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

5.2.2. Não será permitido ingresso do candidato após o horário estipulado no item **5.2**, bem como não será permitida entrada sem o documento de identificação com foto.

5.2.3. A referência teórica para estudo encontra-se descrita no Anexo VI deste edital.

5.2. 4ª lista dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal; no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) **no dia 02 de março de 2015.**

5.2.5. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na 2ª etapa (prova escrita).

5.3. 3ª Etapa: Comprovação de Qualificação Profissional: será de caráter classificatório. Para efeitos de classificação do candidato deste Processo Seletivo, poderão

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

ser incluídos, no ato da inscrição, os documentos relacionados ao EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos quadros I, II e III considerando as exigências propostas nos subitens abaixo:

QUADRO I - DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS, PONTUAÇÃO UNITÁRIA E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA OS CARGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado Concluído	01	40	40
Mestrado Concluído	01	30	30
Curso de pós-graduação – Latu-Senso – Especialização na área de Saúde da Família (ESF) ou em Atenção Primária à Saúde – Ministrado por instituições oficiais, com duração mínima de 360 horas, e reconhecido pelo MEC.	01	20	20
Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 20 horas referente à Atenção Primária a Saúde ou Programa de Saúde da Família, realizados a partir de 01/01/2005.	04	05	20
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes à Atenção Primária a Saúde ou Programa Saúde da Família, ministrado por instituição oficial, com carga horária inferior a 20 horas, realizados a partir de 2005	05	02	10
Pontuação Máxima em Títulos: 120 pontos			

QUADRO II - DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS, PONTUAÇÃO UNITÁRIA E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E MOTORISTA

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 20 horas referente à Atenção Primária a Saúde ou Programa de Saúde da Família, realizados a partir de 01/01/2005.	04	05	20
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes à Atenção Primária a Saúde ou Programa Saúde da Família, ministrado por instituição oficial, com carga horária inferior a 20 horas, realizados a partir de 2005	05	02	10
Pontuação Máxima em Títulos: 30 pontos			

QUADRO III - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício profissional prestado na função pleiteada	0,25 pontos por mês completo até o limite de 05 (cinco) anos, prestados entre 2005 e 2015.
Exercício profissional prestado na função pleiteada em ESF	0,5 pontos por mês completo até o limite de 05 (cinco) anos, prestados entre 2005 e 2015
Pontuação Máxima em Exercício Profissional: 45 pontos	

5.3.1. Só serão aceitos os comprovantes de que tratam os quadros I e II acima descritos dentro das quantidades estipuladas neste Edital. Candidatos que apresentarem títulos excedendo esta quantidade não terão seus títulos avaliados e receberão pontuação zero neste item.

5.3.2. Para comprovação de tempo de Exercício Profissional contarão apenas:

- Cópia de Carteira de Trabalho com identificação e descrição do cargo e tempo de serviço prestado;
- Comprovante de tempo de serviço emitido pelo setor de Recursos Humanos do órgão/entidade empregadora determinando data de ingresso e saída (se for o caso) e cargo/função exercida.

5.3.3. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste Processo Seletivo;

5.3.4. Pontuação Final: os pontos obtidos em Qualificação Profissional terão peso 6 (seis) e os pontos obtidos em Exercício Profissional terão peso 4 (quatro).

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

Assim: (Total de pontos em Qualificação Profissional x 6) + (Total de pontos em Exercício Profissional x 4) = Pontuação Final

5.3.5. Todos os candidatos habilitados terão seu nome inscrito, automaticamente, na lista geral de classificação, de acordo com sua pontuação.

5.3.6. A lista de classificação dos candidatos será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br), **no dia 13 de março de 2015.**

6. Dos Critérios de Desempate:

6.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate terá como critério:

-Maior idade(Dia,Mês e Ano);

7. Dos Recursos:

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos atos de indeferimento de sua inscrição até as demais etapas do Processo Seletivo, culminando com a divulgação da classificação final, devendo os pedidos de recursos serem dirigidos, por escrito, em formulário próprio, conforme consta no Anexo IV, protocolados na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante-ES, no prazo de 02(dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial das etapas.

7.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.3. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 03 (três) dias após o término do prazo do recurso.

7.4. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8. Da Homologação e Chamada do Processo Seletivo:

8.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da classificação final dos candidatos, a Comissão Organizadora encaminhará oficialmente o resultado final do processo seletivo, com os devidos relatórios e classificação dos candidatos, para apreciação e homologação do Prefeito Municipal do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

8.2. Depois de cumprida as etapas de que trata o presente Edital, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br).

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

8.3. Ao candidato, não será permitida a troca de cargo após a chamada, permanecendo no mesmo cargo durante a vigência do contrato.

8.4. O local do exercício das atividades será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades da gestão municipal. A recusa do profissional em exercer suas atividades no local designado traduzir-se-á na desistência do cargo.

DO CONTRATO

9. Da Convocação e das Contratações:

9.1. O candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

9.2. A contratação será em caráter temporário conforme trata este Edital, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, que dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e no ato da assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste Edital e outros conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal e será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10. Da Vigência do Contrato de Trabalho:

10.1. Este processo seletivo terá a validade de até 12 (doze) meses, a partir da divulgação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

10.3. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não corresponder aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

11. Das Disposições Finais e Transitórias

11.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento dos materiais para o desenvolvimento das atividades, bem como a viabilização do local de trabalho.

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas previstas neste Edital. Não sendo aceito sob hipótese alguma, a alegação de desconhecimento como justificativa para qualquer pleito posterior.

11.3. O candidato fica sujeito ao horário, regimento específico e normas para o cargo que foi designado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (ES) através da Secretaria Municipal de Saúde.

11.4. O resultado parcial e o resultado final serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br), bem como todas as demais comunicações necessárias à realização do certame.

11.5. Não haverá segunda chamada em face ao não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado e a inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital, será considerado como desistência.

11.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

11.7. O candidato que por motivos particulares e outros, desistir da vaga, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde (30) trinta dias antes a sua saída.

11.8. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referente ao presente processo seletivo.

11.9. Não serão fornecidas informações por telefone referente às etapas do presente processo seletivo, inclusive os dados referentes às pontuações dos candidatos aprovados e eliminados.

11.9.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública.

11.10. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.11. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Venda Nova do Imigrante.

11.11.1. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

11.12. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

11.13. Encerrado e homologado o processo seletivo, os autos do processo serão mantidos sob a guarda do setor jurídico da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e ainda com cópia da classificação final à Secretaria Municipal de Administração e setor de Recursos Humanos.

11.13.1. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

11.14. Nenhum documento entregue no ato da inscrição do presente processo seletivo será devolvido ao candidato.

11.15. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

11.16. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 796/2015.

11.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo seletivo.

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de janeiro de 2015.

MAGNUS BICALHO THEZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

PREENCHIMENTO PELO FUNCIONÁRIO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/ ____/ ____ (dd/mm/aaaa)

CARGO PLEITEADO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE:() _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia do Documento de Identidade com foto;
- () Cópia do documento que comprove a inscrição no CPF
- () Comprovante de residência
- () Número de telefone para contato e número de telefone para recado
- () Cópia do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo
- () Cópia do Registro no Conselho da Classe se for o caso
- () Comprovaentes de qualificação profissional (títulos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO**

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

() Comprovantes de tempo de exercício profissional

INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO? () NÃO () SIM

TOTAL DE PÁGINAS ENTREGUES: _____ (_____)

ASSINATURA DO CANDIDATO / PROCURADOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

DATA: ____/ ____/ 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NOME: _____

CARGO PLEITEADO: _____

Venda nova do Imigrante, ____/ ____/ _____

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Público - Edital 003/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, para o cargo de _____,
que não me enquadro nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, acúmulo de cargos. Declaro, ainda, que não tenho contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar. Sendo a expressão da verdade.

Venda Nova do Imigrante (ES), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

(Protocolado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante)

Eu, _____,
Inscrito (a) no Processo Seletivo para _____,
venho requerer revisão em relação à:

- Títulos
- Erro no nome;
- Ordem de Classificação;
- Erro nos dados pessoais;
- Critério de Desempate;
- Solicitação de recontagem de pontos
- _____;

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato (a)

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 003/ 2015

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09 a 11 de fevereiro de 2015	8:30 às 11h e 13 às 15h	Centro Cultural e Turístico

PROVA ESCRITA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 de fevereiro de 2015	08h00min às 11:00h	Centro Cultural e Turístico

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVA ESCRITA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
02 de março de 2015	15:00h	Mural da Prefeitura e site da PMVNI

PRAZO RECURSAL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
48 horas após a divulgação oficial do resultado	12h00min a 17h00min	Protocolo da Prefeitura

ANÁLISE DOS RECURSOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
A partir de 05/ 03 / 2015	8:00 às 15h	Secretaria Municipal de Saúde

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
13 de março de 2015	12h00min a 18h00min	Mural da Prefeitura e site da PMVNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde - Processo Seletivo Público
EDITAL Nº 003/ 2015

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA

- 1- Constituição Federal Artigos 196 a 200;
- 2- Decreto 7508 de 28 de junho de 2011